



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº105

28/07/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.htm

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 003 (TRES) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SFPPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA ESEPÁG. 003

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 32901 de 23 de julho de 2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

CONSIDERANDO, o que consta do processo nº 23069.041205/2004-98,

RESOLVE :

1- Designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior MÁRCIA MARIA MENENDES MOTTA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0311418-9, e DENISE ROLLEMBERG CRUZ, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 1352878-4, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em História Contemporânea: o Brasil e o Mundo do Século XIX ao Limiar do Século XXI, realizado pelo Departamento de História, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 08 de 09 de julho de 2004

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar a servidora GEORGETE DE FÁTIMA LOPES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0307636, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 17/1999, firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Serviço de Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP Nº 05 de 06 de julho de 2004

EMENTA: Designa Professores para Banca de Processo Seletivo de Professor Substituto

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP) da Faculdade de Educação no uso de suas atribuições designa para compor a Banca para o processo seletivo de professor substituto de Filosofia da Educação / Epistemologia das Ciências da Educação os seguintes professores:

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA (presidente)
matrícula SIAPE nº 6051166-3
PERCIVAL TAVARES DA SILVA (membro)
matrícula SIAPE nº 1096181-9
MARIA MARTHA D'ANGELO PINTO (membro)
matrícula SIAPE nº 2145402-6

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação

GIOVANNI SEMERARO
Chefe do Departamento e Fundamentos Pedagógicos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 03 de 01 de julho de 2004.

EMENTA: Constituição de Comissão de Sindicância e designação de membros para processa-la.

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando s/nº, de 11/06/04, do Professor Doutor Paulo César Rodrigues Carrano, objeto do processo 23069.020625/2004-31,

RESOLVE:

1. Constituir, nos termos dos Artigos 143 e 144, da Lei 8112/90, Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no processo.
2. Designar os seguintes membros para processa-la:
 1. JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, Assistente Administrativo, Profº adjunto IV, matrícula SIAPE nº 1086879-7
 2. CARLOS BENITES DE AZEVEDO matrícula SIAPE nº 0305796-7
 3. PAULO CÉSAR CIPRIANO FEIJÓ, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0139642-0
3. A Presidência da Comissão estará a cargo do Professor Adjunto IV JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
4. A Comissão de Sindicância adotará o que estabelece a Lei 8.112, de 11/12/1990 e terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
5. Esta Determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA
Vice-Diretora no exercício da Faculdade de Educação
#####